

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Rafael Melo Rangel
Enviado em: terça-feira, 19 de abril de 2022 09:59
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: Distribuição - Demanda nº 3215-2022 - Moção de Apoio nº 05/2022, ao Projeto de Lei nº 1731/2021 que tramita no Senado Federal, que altera a Lei nº8.856 de 1º de março de 1994.
Anexos: Câmara Municipal de Pinheiro Machado. Moção de Apoio nº 05-2022.pdf

Atenciosamente,

Rafael Melo Rangel

Senado Federal | Presidência
Edifício Principal – Ala Antônio Carlos Magalhães – Gab. 1
70165-900 - Brasília - DF
Tel: +55 (61) 3303-1187

De: Joao Batista Marques
Enviada em: segunda-feira, 18 de abril de 2022 17:53
Para: Rafael Melo Rangel <rafaelmr@senado.leg.br>
Assunto: Distribuição - Demanda nº 3215-2022 - Moção de Apoio nº 05/2022, ao Projeto de Lei nº 1731/2021 que tramita no Senado Federal, que altera a Lei nº8.856 de 1º de março de 1994.

Rafael, ATR

Interessado: Anita Moura

Instituição: Câmara Municipal de Pinheiro Machado

Assunto: Moção de Apoio nº 05/2022, ao Projeto de Lei nº 1731/2021 que tramita no Senado Federal, que altera a Lei nº8.856 de 1º de março de 1994.

E-mail: assessoria.presidencia@camarapm.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Moção de Apoio nº 05/2022

Os Vereadores que subscrevem, requerem que seja encaminhada a Moção de Apoio ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Otávio Soares Pacheco, Presidente do Senado Federal, ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Coronel, Senador e Propositor do Projeto, e ao Excelentíssimo Senhor Paulo Paim que é o Senador Relator do Projeto, pelo projeto de Lei 1731/2021 que tramita no Senado Federal, que altera a Lei nº8.856 de 1º de março de 1994, para estabelecer o piso salarial nacional dos profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, objetivando apoiar a aprovação do referido projeto.

Considerando que estes profissionais desempenham papel de suma importância na recuperação e desenvolvimento da capacidade física.

Por estes e outros motivos benéficos ao ser humano, apresentamos tal "Moção de Apoio ao PL 1731/2021".

Pinheiro Machado, 05 de Abril de 2022.

<i>Laura Ratto</i> Laura Ratto Finkler (MDB)	<i>Fábio Ferreira Dias</i> Fabrício Alves da Costa (PSB)
<i>Renato Rodrigues</i> Renato Rodrigues (PSDB)	<i>Cássio Camara Garcia</i> Cássio Camara Garcia (PP)
<i>Magda Afonso</i> Prof.ª Magda Afonso (PDT)	<i>Elizete Baldez Peraça</i> Fábio Ferreira Dias (PSDB)
<i>Vilson Jorge Moraes</i> Vilson Jorge Moraes (PP)	<i>Elizete Baldez Peraça</i> Elizete Baldez Peraça (PP)
<i>Éliton Rodrigues Erohin</i> Éliton Rodrigues Erohin (MDB)	

Jacqueline de Souza Alves da Silva

De: Maxiley dos Reis Alves Rocha
Enviado em: quinta-feira, 9 de junho de 2022 15:40
Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto: ENC: Moção de apoio PL 1731/21 UBAÍ
Anexos: IMG-20220609-WA0011.jpg

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: quinta-feira, 9 de junho de 2022 15:15
Para: Maxiley dos Reis Alves Rocha <maxiley@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Moção de apoio PL 1731/21 UBAÍ

De: Kennedy Freitas [<mailto:kennedyfpa@hotmail.com>]
Enviada em: quinta-feira, 9 de junho de 2022 12:23
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Assunto: Moção de apoio PL 1731/21 UBAÍ

Você não costuma receber emails de kennedyfpa@hotmail.com. [Saiba por que isso é importante](#)
Segue moção de Apoio da câmara municipal de UBAÍ para ser anexada ao processo de aprovação na CAS do senado.

Abraços
Kennedy Alves
81 9 88895197

Obter o [Outlook para Android](#)

De Serviços Públicos Municipais
Vereador/Presidente da Comissão
ANTONIO ROBSON QUEIROZ

ANTONIO ROBSON QUEIROZ
Robson Queiroz
Natal

Respeitosamente,

posturas e doengas.

Esses profissionais desempenham papel de suma importância para a recuperação e desenvolvimento da capacidade física de pacientes, contribuindo para o bem estar destes por meio de intervenções não farmacológicas e que melhoram dores, insônias, estresse e ansiedade.

(quatro mil e oitocentos reais).

O objetivo deste projeto, portanto, é estabelecer um piso salarial nacional para os profissionais fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, cujo valor será de R\$ 4.800,00

um piso salarial para a categoria.

Todavia, em que pede a lei nº 8.856 de 1º de março de 1994 em fixar a jornada máxima de trabalho dos profissionais fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, esta não define

rurais o piso salarial proporcional a extensão e complexidade do trabalho.

A Constituição estabelece em seu art.7º, que é direito dos trabalhadores urbanos e

JUSTIFICATIVA

- Senadores da República.

Excelentíssimos Senhores RODRIGO PACHECO, CARLOS VIANA e ALEXANDRE SILVEIRA apoião a valorização dos profissionais acima referidos e deverá ser encaminhada aos parlamentares Municipais e plenário a deliberação desta MOÇÃO de apoio, a qual manifesta amparado pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta a este Antônio Robson Queiroz (Bim) Vereador, no uso das suas atribuições,

OCUPACIONAL.

ESTABELECER O PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA NACIONAL, ALTERNANDO A LEI 8.856/1994 PARA 1.731/2021 QUE TRAMITA NO CONGRESSO MANIFESTA APOIO AO PROJETO DE LEI Nº

MOÇÃO DE APOIO Nº 001/2022



page

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Lins, 12 de abril de 2022

Ofício nº 68/22-SG

Excelentíssimo Senhor,

Temos a grata honra de nos dirigir a Vossa Excelência para informar que esta Câmara Municipal, durante a 10ª Sessão Ordinária, realizada em 11/04/22, aprovou o **Requerimento nº 51/22**, de autoria do Senhor vereador Damião de Souza que, solicitou que uma cópia lhe fosse encaminhada.

Sendo só o que nos cabe para o presente momento, subscrevemo-nos apresentando a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Robson Peres
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pacheco
Digníssimo Presidente do Senado Federal
BRASÍLIA/DF

JVNA



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO



APROVADO durante a 10^a Sessão
Ordinária, realizada em 11/04/22

Robson Peres
Presidente

Encaminhado pelo ofício nº 68/22-S6

REQUERIMENTO nº 51 /2022

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO a importância da categoria dos Fisioterapeutas e dos Terapeutas Ocupacionais na reabilitação de pacientes, quer seja na área da traumato-ortopedia, neurologia, pediatria, respiratória, entre outras, bem como a sua atuação no desenvolvimento da capacidade física, contribuindo para o bem estar das pessoas, por meios de intervenções não farmacológicas e que melhoram algias, posturas e curam patologias;

REQUEREMOS, nos termos regimentais, constem, na ata de nossos trabalhos, votos de apoio ao Projeto de Lei nº 1.731/2021, que tramita no Senado Federal e dispõe sobre estabelecer um piso salarial nacional para Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, a fim que seja aprovado com a maior brevidade possível.

Requeremos, outrossim, que cópias da presente propositura sejam enviadas ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pacheco, Senador da República e Presidente do Senado Federal, ao Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique Chiste da Silva, vereador da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG; bem como ao Ilustríssimo Senhor Doutor Raphael Martins Ferris, Presidente do CREFITO-3, na Rua Cincinato Braga, nº 277, São Paulo/SP, CEP 01333-011, para que tomem conhecimento da justa manifestação desta Casa de Leis.

C.M. de Lins, 07 de abril de 2022

Damião de Souza
Vereador



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0722.2022-PRESID

Brasília, 27 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Robson Peres

Presidente da Câmara Municipal de Lins/SP
secretaria@camaralins.sp.gov.br

Assunto: Requerimento nº 51/22.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 68/22-SG, datado de 12 de abril do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques
Chefe de Gabinete
(Assinado digitalmente)

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Of. n. 1715 – DL

Campo Grande, 24 de junho de 2022.

Senhor Senador:

A Câmara de Vereadores de Campo Grande na Sessão Ordinária realizada ontem, aprovou requerimento verbal por solicitação deste **PRESIDENTE**, enviando a V. Ex^a. Moção de Apoio, extensiva aos demais senadores, pela aprovação do Projeto de Lei n. 1731/2021, em tramitação, o qual “Altera a Lei n. 8.856, de 1º de março de 1994, para estabelecer o piso salarial nacional dos Profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional”, de autoria do Exmo. Sr. Senador Angelo Coronel (PSD/BA), cujo valor será de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), considerando que esses profissionais desempenham papel de suma importância para a recuperação e o desenvolvimento da capacidade física de pacientes, contribuindo para o bem-estar deles por meio de intervenções não farmacológicas e que melhoram dores, insônias, postura e doenças, sendo o movimento, a autonomia e a independência funcional resultados do exercício destes profissionais, além de evitar complicações cardiorrespiratórias em indivíduos internados e recuperar a capacidade pulmonar e motora de quem já se curou da Covid-19. Receba o reconhecimento e as justas homenagens desta Edilidade pelos relevantes serviços prestados no Senado, atendendo as necessidades da população brasileira.

Atenciosamente,

Carlos Augusto Borges
Presidente

Documento assinado
digitalmente por Carlos
Augusto Borges em.
Para validar este
documento acesse
<http://validasae.sgh.net>
e informe: 15460

Ao Sr. **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Jacqueline de Souza Alves da Silva

De: Maxiley dos Reis Alves Rocha
Enviado em: quarta-feira, 13 de julho de 2022 15:38
Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto: ENC: Encaminha Ofício 400 e Moção 93/2022
Anexos: siscam_oficios_expedidos_n_400_2022
_novo_oficio_encaminha_apelohzsamdy.pdf

-----Mensagem original-----

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: quarta-feira, 13 de julho de 2022 15:08
Para: Maxiley dos Reis Alves Rocha <maxiley@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Encaminha Ofício 400 e Moção 93/2022

-----Mensagem original-----

De: Rodrigo [mailto:noreply-cmpocosdecaldas@sinoinformatica.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 13 de julho de 2022 14:40
Para: Sen. Angelo Coronel <sen.angelocoronel@senado.leg.br>; Sen. Rodrigo Pacheco
<sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Assunto: Encaminha Ofício 400 e Moção 93/2022

[Algumas pessoas que receberam esta mensagem geralmente não receberão emails de noreply-cmpocosdecaldas@sinoinformatica.com.br. Saiba por que isso é importante em <https://aka.ms/LearnAboutSenderIdentification>]

Senhores Senadores,

anexos, documentos em referência.

Att.



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N. 400/2022

Poços de Caldas, 13 de julho de 2022

AOS EXMOS. SENHORES SENADORES
PRESIDENTE RODRIGO PACHECO
ANGELO MARIO CORONEL DE AZEVEDO MARTINS
SENADO FEDERAL
BRASÍLIA-DF

Senhores Senadores,

No uso de minhas atribuições como Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas-MG, encaminho a V.Exas., nesta oportunidade, a inclusa **Moção n. 93/2022**, aprovada em Sessão Ordinária desta Casa Legislativa realizada no dia 12 de julho de 2022.

A proposição manifesta apelo ao Senado Federal para que aprove o Projeto de Lei nº 1731/2021, de autoria do Senador Ângelo Coronel, que estabelece um piso salarial nacional para os profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais.

Atenciosamente,

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Poços de Caldas. Para verificar as assinaturas, clique no link:
<https://pocosdecaldas.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2ZKWG894N2C9N728>, ou vá até o site <https://pocosdecaldas.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2ZKW-G894-N2C9-N728



MARCELO HEITOR DA SILVA

Vereador - Presidente

Assinado em 13/07/2022, às 14:17:36



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

MOÇÃO N° 93/2022

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA**

**Moção de Apelo ao Senado Federal para que
aprove o Projeto de Lei n° 1731/2021, de autoria
do Senador Ângelo Coronel, que estabelece um
piso salarial nacional para os profissionais
fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais.**

A Câmara Municipal de Poços de Caldas, por seus integrantes que a esta subscrevem, vem com o mais alto e devido respeito à presença do Colendo Plenário para requerer a aprovação e o encaminhamento da seguinte:

Moção de Apelo

O Projeto de Lei n° 1731/2021, de autoria do Senador Ângelo Coronel, em tramitação no Senado Federal, tem como objetivo estabelecer um piso salarial nacional para os profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais.

Nossa Constituição Federal estabelece, em seu art. 7º, que é direito dos trabalhadores urbanos e rurais o piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho.

A inexistência de um piso salarial nacional representa uma grande dificuldade para nosso país, por afastar da atividade tanto potenciais estudantes quanto profissionais já habilitados, que podem se sentir desestimulados a permanecer na profissão.

Esses profissionais desempenham um papel de suma importância para a recuperação e o desenvolvimento da capacidade física de pacientes, contribuindo para o bem-estar deles por meio de intervenções não farmacológicas e que melhoram dores, insônias, posturas e doenças.

Diante do exposto, o Vereador signatário apresenta esta Moção de Apelo, contando com a boa acolhida dos seus pares desta Casa de Leis, para posterior encaminhamento ao Senado Federal, a fim de que os senadores evidem esforços para que, nos trâmites regimentais, esses profissionais consigam o sonhado e merecido Piso Salarial definido, de modo a reconhecê-los pelos seus esforços, fazendo também com que eles se sintam valorizados.

**Termos em que
Pedem deferimento.**

Plenário Ver. José Castro de Araújo, 7 de julho de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Poços de Caldas. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pocosdecaldas.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=FT7Y0P557HRCZ3C8>, ou vá até o site <https://pocosdecaldas.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: FT7Y-0P55-7HRC-Z3C8



Ricardo S. Santos

RICARDO SABINO DOS SANTOS

Vereador

Assinado em 11/07/2022, às 14:06:39

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Maxiley dos Reis Alves Rocha
Enviado em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 15:11
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: Moção de Apoio
Anexos: Of. 032-2022 - Moção Apoio - Fisioterapeutas - Senador Ângelo.pdf

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: quarta-feira, 20 de julho de 2022 22:42
Para: Maxiley dos Reis Alves Rocha <maxiley@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Moção de Apoio

De: Câmara Municipal do Assu [<mailto:camaradoassu@gmail.com>]
Enviada em: quarta-feira, 20 de julho de 2022 11:48
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Assunto: Moção de Apoio

Você não costuma receber emails de camaradoassu@gmail.com. [Saiba por que isso é importante](#)

Bom dia,

Encaminhamos, em anexo, Ofício nº 032/2022, manifestando apoio ao Projeto de Lei nº 1731/2021, que altera a Lei nº 8.856/1994.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,
Secretaria da Câmara Municipal do Assú.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DO ASSÚ

"Uma das Pioneiras do Legislativo Brasileiro"

E-mail: camaradoassu@gmail.com

OFÍCIO Nº 31/2022.

Assú (RN), 20 de julho de 2022.

Ao: Exmo. Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Assunto: Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 1731, de 2021, que altera a Lei nº 8.856, de 1º de março de 1994, para estabelecer o Piso Salarial Nacional dos Profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente encaminho em anexo, a cópia do Requerimento nº 016/2022, de autoria da Vereadora Maria Elisangela Albano, com apoio dos demais vereadores do Município do Assú, Estado do Rio Grande do Norte.

O Requerimento nº 016/2022, já deliberado pelo Plenário e aprovado por unanimidade dos membros desta Casa Legislativa, manifesta apoio ao Projeto de Lei nº 1731, de 2021, que tramita no Senado Federal, que altera a Lei nº 8.856, de 1º de março de 1994, para estabelecer o Piso Salarial Nacional dos Profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, de autoria do Excelentíssimo Senador Ângelo Coronel.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovarmos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Francisco de Assis Souto
FRANCISCO DE ASSIS SOUTO
Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU**
"Uma das Pioneiras do Legislativo Brasileiro"
E-mail: camaradoassu@gmail.com

REQUERIMENTO

N.º 16/2022.

Ementa: Requeiro à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais desta Casa Legislativa, que seja oficiado ao Excelentíssimo senhor Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal e ao Excelentíssimo senhor Ângelo Coronel, Senador e propositor do Projeto de Lei nº 1731, de 2021, que altera a Lei nº 8.856, de 1º de março de 1994, para estabelecer o Piso Salarial Nacional dos Profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, no sentido de **MANIFESTAR APOIO** ao referido Projeto de Lei.

DESPACHO

APROVADO NÃO APROVADO

Após ter sido aprovada na 4ª Sessão do 2º Período Ordinário, encaminho à autoridade e/ou setor competente para os procedimentos legais.

Assú-RN, 14 de julho de 2022.

Francisco de Assis Souto
FRANCISCO DE ASSIS SOUTO

Presidente

Requeiro à Mesa, logo após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais desta Casa Legislativa, que seja oficiado ao Excelentíssimo senhor Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal e ao Excelentíssimo senhor Ângelo Coronel, Senador e propositor do Projeto de Lei nº 1731, de 2021, que altera a Lei nº 8.856, de 1º de março de 1994, para estabelecer o Piso Salarial Nacional dos Profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, no sentido de **MANIFESTAR APOIO** ao referido Projeto de Lei.

Justificativa: Encaminho à elevada apreciação de Vossas Senhorias a presente proposta de Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 1731, de 2021 que tramita no Senado Federal, que altera a Lei nº 8.856, de 1º de março de 1994, para estabelecer o piso salarial nacional dos Profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional.

Todavia, em que pese a Lei nº 8.856, de 1º de março de 1994, fixar a jornada máxima de trabalho dos profissionais fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, não define um piso salarial para a categoria.

Esses profissionais desempenham papel de suma importância para a recuperação e o desenvolvimento da capacidade física de pacientes, contribuindo para o bem-estar deles por meio de intervenções não farmacológicas e que melhoram dores, insônias, postura e doenças.

Diante do exposto peço aos nobres Vereadores o apoio da presente matéria.

Plenário Dr. João Marcolino de Vasconcelos, em 12 de julho de 2022.

Maria Elisangela Albano
VEREADORA